



IMPOSTO DE RENDA 2022

MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA A DECLARAÇÃO DO IRPF 2022



Receita Federal

QUEM DEVE FAZER A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EM 2022?

Estão obrigadas a declarar seus rendimentos a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda referente ao exercício de 2022 a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2021:

- I - recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
- II - recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- III - obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do Imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;



IV - relativamente à atividade rural:

a) obteve receita bruta em valor superior a R\$ 142.798,50 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); ou

b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2021 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2021;

V - teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VI - passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro; ou

VII - optou pela isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, caso o produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

OBSERVAÇÕES:

A) O prazo de envio terá início às 8 horas do dia 07 de março e termina às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) horário de Brasília, do dia 29 de abril de 2022.

B) A entrega da Declaração de Ajuste Anual depois do prazo previsto no caput do art. 7º ou a sua não apresentação, se obrigatória, sujeita o contribuinte à multa no valor mínimo de R\$ 165,74 e no valor máximo correspondente a 20% do Imposto sobre a Renda devido.

C) Caso necessite de nossos serviços para este fim, estaremos à disposição de Vossa Senhoria durante este período e, para melhor atendê-los, solicitamos que enviem os documentos para o nosso escritório,

Whatsapp: (16) 99700-5731;

email: impostoderenda@cdmcontabilidade.com.br;

ou solicite através do nosso motoboy.





DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PARA O IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

- Comprovante de endereço atualizado (caso seu endereço seja diferente do ano calendário anterior);
- Informe de rendimentos relativos a receitas obtidas de pessoas jurídicas, como salário, aposentadoria, aluguéis e demais rendimentos recebidos;
- Relação de aluguéis recebidos de pessoa física e comissões pagas (solicitar juntos às imobiliárias a DIMOB);
- Informe de rendimentos financeiros (Extratos Bancários) para fins específicos de IRPF referentes a contas correntes, aplicações financeiras e cadernetas de poupança;
- Escrituras, contratos de compra e venda de imóveis, pagamentos efetuados à título de financiamento para aquisição dos mesmos;
- Recibos de compra e venda de veículos, aquisição e pagamento de consórcios, leasing, e financiamentos;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PARA O IMPOSTO DE RENDA

PESSOA FÍSICA

- Recibo de pagamentos de aluguéis, mensalidades escolares, comprovantes de despesas médicas, odontológicas, laboratoriais, hospitalares, previdência privada);
- Cópia do CPF de todos os dependentes.
- Trazer apurações referente as operações de renda variável (negociações em Bolsa de Valores)
- Caso tenha o cartão e-CPF, favor trazer o mesmo.

Para encaminhamento de documentos:

E-mail: impostoderenda@cdmcontabilidade.com.br

WhatsApp: +55 16 99700-5731

Observação: Todos os documentos deverão ser referentes ao ano de 2021





**RUA AURELIANO GARCIA DE OLIVEIRA, 306 - NOVA RIBEIRÂNIA
CEP 14096-750 - RIBEIRÃO PRETO/SP**